



Nº 13 - 21/06/2021

ATA DA DECIMA TERCEIRA REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DE DOIS MIL E VINTE E UM DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO, DO MANDATO 2017/2021, REALIZADA NO DIA VINTE E UM DE JUNHO DE DOIS MIL E VINTE E UM

Aos vinte e um dias do mês de junho de dois mil e vinte e um, nesta cidade de Montemor-o-Novo, nos Paços do Concelho da Câmara Municipal, realizou-se a décima terceira reunião extraordinária de dois mil e vinte e um da referida Câmara, do mandato dois mil e dezassete a dois mil e vinte e um, estando presentes a Senhora Presidente da Câmara Municipal, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino e os Senhores Vereadores, Palmira Rosa Correia Bajuca Tomás Catarro, Gil Pegado Porto, Olímpio Manuel Vidigal Galvão, Henrique José Leocádio Lopes e Carmen de Jesus Geraldo Carvalheira.

Ausente desta reunião o Senhor Vereador António Adriano Mateus Pinetra, por motivo de férias, falta considerada justificada.

E em conformidade com o disposto n.º 2 do art.º 57º da Lei 75/2013 de 12/9, esteve presente para dar apoio ao Órgão a Chefe de Gabinete, Maria Santana Santos, e eu, Maria José Mira Imaginário, que secretariei a reunião.

Aprovação da Ordem de Trabalhos

O Executivo aprovou por unanimidade a seguinte proposta de Ordem de Trabalhos, previamente apresentada pela Senhora Presidente:

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Prestação de Contas de 2020

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Protocolo de Colaboração com a Junta de freguesia de Ciborro, para pintura de depósito de água e muros e corte de ervas do espaço envolvente

Sendo reunião Extraordinária, não existe Período antes da Ordem do dia, passando de imediato à Ordem de Trabalhos:

1. ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANCEIRA

A) Prestação de Contas de 2020

Interveio em primeiro lugar a Senhora Presidente a fazer uma breve apresentação do documento relativo à “Prestação de Contas de 2020”, já que o mesmo foi atempadamente distribuído a todos os Eleitos presentes. Assim, todos os Eleitos tiveram oportunidade de analisar e verificar o Relatório de Gestão e as Demonstrações Financeiras, Orçamentais e outros documentos de relato, pelo que se dispensa uma apresentação muito exaustiva. A Sra. Presidente disse ainda que tudo isto foi possível graças ao forte empenho dos trabalhadores da Câmara Municipal, equipas muito dedicadas e cumpridoras dos seus deveres em cumprimento do Serviço Público. Seguidamente passou de imediato a palavra à Dra. Susana Curto, Coordenadora da Unidade de Contabilidade e Gestão Financeira para a apresentação e explicação do documento da Prestação de Contas 2020. Seguidamente, a Dra. Susana Curto disse que este ano foi muito atípico, não só pelo efeito da Pandemia da COVID-19, como também pela alteração do normativo contabilístico. Efetivamente quanto ao primeiro constrangimento, a dificuldade de articulação foi enorme, não só pelo teletrabalho, como também por alguns momentos

de maior pressão causada pela Pandemia. Ainda assim, foi possível ir resolvendo todos os contratemplos. O segundo constrangimento, foi o início da aplicação do SNC-AP, este novo Sistema Contabilístico já era para ter sido iniciado em 2018, mas por várias vicissitudes foi sendo adiado, tendo sido por último definido que seria em 2020, o ano em que as Autarquias Locais iriam dar início ao novo modelo contabilístico, por revogação do diploma que aprovou o POCAL. Em virtude desta circunstância, houve uma maior exigência de conhecimentos e de tratamento de dados. Continuando no uso da palavra, a Dra. Susana disse que o Relatório de gestão e demonstrações financeiras, orçamentais e outros anexos, é bem explícito de toda a atividade financeira desenvolvida durante o ano de 2020. No documento são efetuadas análises patrimoniais e orçamentais de vital importância para o conhecimento de todos. Explicou também que o Balanço, apresenta um total de 57.339.283,10€, com um património líquido de 48.256.684,18€ e um passivo de 9.082.598,92€ podendo estes valores ser comparados com os apurados no ano de 2019 e à data de 01/01/2020, por via de transição para SNC-AP. No que toca aos rendimentos e gastos, apura-se que os mesmos ascenderam a 17.774.081,04€ e 17.533.114,44€ respetivamente. Nesta sequência, apurou-se um resultado líquido do período positivo em 240.966,60€. A variação dos fluxos de caixa é positiva em 863.587,88€ pelo que existe um reforço da nossa tesouraria para um valor de 3.342.146,01€, sendo que deste valor, apenas 3.077.271,49€, representa saldo de execução orçamental, respeitando a diferença de 264.874,52€ a operações de tesouraria. Já ao nível de desempenho orçamental, conseguiu-se um valor de receita de 23.445.894,8€ e uma execução de despesa de 20.368.623,37€.

De seguida interveio o Sr. Vereador Olímpio Galvão, começando por agradecer, na pessoa da Dra. Susana Curto, o esforço dos trabalhadores da Câmara envolvidos no processo de transição para o Sistema de Normalização Contabilística da Administração Pública. Disse saber bem o trabalho hercúleo envolvido nesta tarefa porque já passou pelo mesmo, não com uma empresa da dimensão da Câmara Municipal, mas com muitas empresas no seu gabinete de contabilidade. Por certo que este trabalho implicou muitos serões e horas fora do horário normal de serviço dos funcionários implicados. Constatou também que ao nível do grau de execução da receita, o mesmo se cifrou em 81,80% e que a pandemia não explica tudo, uma vez que em 2019 o valor alcançado foi de 81,68%. Com estes valores em dois anos consecutivos a não atingirem os 85%, o Município não cumpre os limites estabelecidos pela Lei das Finanças Locais e segundo a mesma “serão informados os membros do Governo responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do município em causa, que informam os respetivos membros na primeira reunião ou sessão seguinte”.

Acredita que os orçamentos estão inflacionados, criando falsas expectativas quanto às suas receitas. Os graus de execução da despesa são também reduzidos, no caso de 2020 foi de 71,06%, o mais baixo desde 2013, mas muito semelhante ao de 2019 e de 2018, que foram de 74,21% e 72,51% respetivamente, e ambos anos sem pandemia para desculpar a fraca execução da despesa pelo Município de Montemor-o-Novo.

Pelos factos descritos e pela não existência ainda da Certificação Legal de Contas emitida pelo Revisor Oficial de Contas, os Vereadores do PS votam contra a aprovação de contas de 2020. De realçar que o voto contra dos Vereadores do PS não está relacionado com os documentos apresentados nem com a qualidade dos mesmos, que é grande e que transmite a transparência das contas do Município, mas sim com a fraca execução orçamental que os mesmos revelam.

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por maioria, com três votos contra dos Srs. Vereadores do Partido Socialista, tendo apresentado Voto de Qualidade a Sra. Presidente da Câmara Municipal, aprovar a Prestação de Contas 2020. Documento a remeter à Assembleia Municipal para deliberação.

2. GABINETE DE APOIO ÀS FREGUESIAS

A) Protocolo de Colaboração com a Junta de freguesia de Ciborro, para pintura de depósito de água e muros e corte de ervas do espaço envolvente

Ainda no uso da palavra, a Senhora Presidente submeteu à consideração do Executivo a seguinte proposta de Protocolo, a qual se passa a transcrever:

**“PROPOSTA DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO
ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTEMOR-O-NOVO E A JUNTA DE FREGUESIA DE
FREGUESIA DE CIBORRO**

Pintura de Depósito de Água, Muros e Corte de Ervas no Espaço Envolvente, Freguesia de Ciborro

Entre

O Município de Montemor-o-Novo, com sede no Largo dos Paços do Concelho, 7050-127, pessoa coletiva n.º 0506609553, adiante designado por Câmara Municipal de Montemor-o-Novo, representado neste ato pela sua Presidente, Hortênsia dos Anjos Chegado Menino, portadora do Cartão de Cidadão n.º 11018520, válido até 12/09/2029,

E

A Junta de Freguesia de Ciborro, com sede na Rua do Correio, n.º8, 7050-611, Ciborro, pessoa coletiva n.º 506778797, adiante designada por Junta de Freguesia de Ciborro, representada neste ato pela sua Presidente, Nélia do Carmo Hermitério Regouga Campino, portadora do cartão de cidadão n.º 11569513, válido até 28/6/2021.

Considerando que;

- 1. Que o Município de Montemor-o-Novo foi pioneiro e tem mantido uma orientação política estratégica de descentralização e cooperação com as Freguesias do concelho. Esta política municipal funda-se no reconhecimento de que as Freguesias gozam de autonomia própria e igual legitimidade democrática no nosso sistema político oriundo da Revolução de Abril de 1974 e que levou à institucionalização do Poder Local Democrático em Portugal. Esta política municipal baseia-se ainda na profunda convicção de que a descentralização, a subsidiariedade, a solidariedade e a cooperação são fatores decisivos para o desenvolvimento e a melhoria das condições e qualidade de vida dos cidadãos;*
- 2. Que os eleitos das Freguesias, em virtude da sua proximidade, têm uma capacidade acrescida para a resolução de alguns problemas e necessidades das populações;*
- 3. Que o artigo n.º 25.º, n.º1, al.j) da Lei 75/2013, podem, sob proposta do Município, ser deliberadas formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;*

Assim:

Nos termos do disposto na alínea j), n.º1 do artigo 25.º do regime jurídico das autarquias locais, aprovada pela Lei 75/2013, de 12 de setembro, o Município de Montemor-o-Novo e a Junta de Freguesia do Ciborro, decidem celebrar o presente Protocolo de Colaboração que se regerá pelo princípio da boa fé e pelas seguintes cláusulas:

Cláusula 1ª

O presente Protocolo refere-se à pintura do depósito, muros e corte de ervas no espaço envolvente, em Ciborro.

Cláusula 2ª

A Junta de Freguesia assume-se como dona da obra, competindo-lhe a gestão, fiscalização e o respetivo pagamento, no total de 1 906,50€, (mil novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 3ª

À Câmara Municipal compete o pagamento à Junta de Freguesia de 100% da importância paga por esta, para a realização da intervenção, ou seja ,1 906,50€, (mil novecentos e seis euros e cinquenta cêntimos), valor já com iva incluído à taxa legal em vigor.

Cláusula 4ª

Nos termos do presente protocolo constitui obrigação da Junta de Freguesia a publicitação do apoio municipal através de um painel a colocar no local da obra.

Cláusula 5ª

A comparticipação financeira da Câmara será transferida para a Junta de Freguesia após a conclusão da obra e apresentação de comprovativos da despesa efetuada.

Nota: O presente Protocolo foi deliberado em reunião de Câmara Municipal no dia e em reunião de Junta de Freguesia no dia, autorizado pela Assembleia Municipal no e pela Assembleia de Freguesia no dia”

Deliberação: A Câmara Municipal deliberou por unanimidade, aprovar a Proposta de Protocolo apresentada. O documento remete-se à Assembleia Municipal para deliberação.

Aprovação da ata em minuta

E não havendo mais assuntos a tratar, foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião às dez e horas e quarenta e cinco minutos, tendo a Câmara deliberado por unanimidade aprovar esta ata em minuta, ao abrigo do número três do artigo quinquagésimo sétimo da Lei número setenta e cinco, barra de dois mil e treze, de doze de setembro, na sua atual redação.

E eu, Maria José Mira Imaginário, Assistente Técnica, a redigi e subscrevo.

À PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL,



A ASSISTENTE TÉCNICA

